DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública - Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.661 DE 03 DE ABRIL DE 2.018

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, de acordo com o artigo 109, § 4º, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1.º - Ficam autorizados os servidores nomeados para os cargos efetivos de operadores de máquinas ou comissionados de assessores do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, integrantes do Poder Executivo Municipal, no interesse do serviço público, quando houver insuficiência ou na ausência de servidores ocupantes do cargo de motorista, a dirigir qualquer caminhão oficial, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação e de autorização do Diretor Municipal responsável.

§ único. As autorizações para dirigir deverão indicar o nome dos servidores, cargos, CNH e veículo oficial que pretende conduzir.

Art. 2.º - As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo servidor condutor do veículo oficial.

Art. 3.º - O servidor autorizado a dirigir deverá verificar se o veículo oficial está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos.

Art. 4.º - Ficam expressamente vedadas, nos casos em que o servidor for autorizado utilizar o veículo oficial:

I – a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;

II – a utilização em atividades particulares;

III – a condução de pessoas estranhas à Administração;

IV – a pernoite do veículo em residência do autorizado;

V – a utilização fora do horário de expediente do servidor, salvo nos casos autorizados pelo Diretor responsável.

Art. 5.º - O servidor autorizado a dirigir o veículo oficial deverá preencher a planilha de controle diário de veículo e o Diretor responsável preencher o termo de autorização, orientando o condutor sobre as possíveis dúvidas.

§ único. Inexistindo planilha de controle, ficam responsabilizados, solidariamente, o Diretor Municipal e o servidor público, pela ausência de informação, cabíveis os procedimentos legais expressos na legislação municipal vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 03 de abril 2.018.-.-

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR.

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 03 de Abril de 2.018.-.-.-.-.-

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO
PARA O EXERCÍCIO DE 2.019

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado,SP no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao parágrafo único do artigo 48 de Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), assegurando a transparência da gestão fiscal, torna público e convida as entidades civis organizadas e a população em geral, para participar da Audiência Pública, com o objetivo de apresentar e discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019, que realizar-se-á na data,

horário e local, abaixo mencionados:

Data : 20 de abril de 2018

Horário : 14:00 h.

Local : Auditório do Departamento de Educação - Rua José Bustani, 600,

Jardim Paulista, Dourado – SP.

Dourado, 05 de abril de 2018

Luiz Antonio Rogante Junior

Prefeito Municipal